

11.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 10.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

12 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

13 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
- 2.º Habilitações literárias dos candidatos;
- 3.º Residência no Concelho de Grândola.

14 — Composição do Júri:

Efectivos

Presidente: Purificação Maria Pinela Pereira — técnica superior de História;

Vogais:

Vânia Isabel Pereira Sobral Ferreira — técnica superior de Educação, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Jorge Manuel Borges Rodrigues — Técnico Superior de Animação Cultural.

Suplentes

Presidente: Vânia Isabel Pereira Sobral Ferreira — técnica superior de Educação;

Vogais:

Ana Cristina Fuschini Bizarro Ferreira de Abreu — técnica superior de História;

Alcides José Fuschini Bizarro — Chefê da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

16.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

16.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

16.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

16.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato.

16.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Grândola, 9 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Aníbal Cordeiro*.

303918808

## MUNICÍPIO DA GUARDA

### Aviso n.º 23968/2010

#### Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas em matéria de Recursos Humanos, previstas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Outubro de 2010, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, aberto

pelo aviso n.º 5459/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz, candidato classificado em 1.º lugar, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 15 — 1.201,48 €, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos à data de 2 de Novembro de 2010. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Concelho da Guarda, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303924486

#### Aviso n.º 23969/2010

##### Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas em matéria de Recursos Humanos, previstas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 31 de Agosto de 2010, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Tecelão), aberto pelo aviso n.º 3362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro, vai ser celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com José Manuel dos Santos Teles, candidato classificado em 1.º lugar, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 2 — 532,08€, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional na área funcional de Tecelão, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Concelho da Guarda, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303924331

## MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

#### Aviso n.º 23970/2010

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2009, de 4 de Setembro e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 9 de Novembro de 2010, irá decorrer o período de discussão pública relativo a Operação Urbanística de Loteamento a levar a efeito no prédio localizado no Sítio do Gramital, Freguesia e Concelho de Lagoa, a favor de Urbanipêra — Sociedade de Construção, S. A., de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

303928058

## MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 23971/2010

Faz-se público o despacho, de 30 de Setembro de 2010, do Senhor Presidente de Câmara, Dr. António Costa, o qual se transcreve na íntegra:

“Considerando que, por despacho exarado a 7 de Abril de 2009, autorizei a abertura de procedimentos concursais para provimento de todos

os cargos de direcção intermédia do 1.º grau e do 2.º grau da Direcção Municipal de Recursos Humanos (DMRH), da Direcção Municipal de Finanças (DMF), da Direcção Municipal de Serviços Centrais (DMSC), e do Departamento do Património Imobiliário (DPI);

Considerando que, dos referidos procedimentos autorizados, já se encontram finalizados dezanove procedimentos, a saber, todos os que respeitam à DMRH, ao Departamento de Contabilidade, ao Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro (com excepção da Divisão de Apoio Financeiro de Actividades) e ao Departamento de Apoio aos Órgãos do Município (com excepção da Divisão Comunicação e Imagem);

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, tendo imposto às câmaras municipais a revisão dos respectivos serviços até 31 de Dezembro de 2010;

Considerando que, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, pela deliberação n.º 1/CM/2010, de 13 de Janeiro, publicada no Boletim Municipal n.º 830, de 14 de Janeiro de 2010, a constituição de uma Equipa de Missão para proceder aos trabalhos e elaborar proposta de reorganização estrutural e de funcionamento dos Serviços desta Autarquia;

Considerando que, a finalidade do mencionado regime jurídico visa garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos que pode conduzir a uma diminuição da estrutura e níveis decisórios e a uma eventual agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas;

Considerando que, nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos administrativos válidos são livremente revogáveis, excepto se a sua irrevogabilidade resultar de vinculação legal, se forem constitutivos de direitos ou interesses legalmente protegidos ou se deles resultarem obrigações legais ou direitos irrenunciáveis;

Considerando que, os procedimentos concursais comportam um conjunto de actos administrativos que, em regra, assumem natureza meramente preparatória da decisão final, insusceptíveis de lesarem direitos ou interesses legalmente tutelados;

Considerando que, a actividade administrativa se deve pautar pela prossecução do interesse público, num juízo de proporcionalidade e sem prejuízo dos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares;

Considerando que, 11 (onze) dos acima mencionados procedimentos concursais se encontram em fase prévia à sua publicitação na Bolsa de Emprego Público e 17 (dezasete) deles, apesar de estarem abertos, ainda não conterem qualquer decisão quanto ao preenchimento dos requisitos formais de provimento, com a consequente admissão ou exclusão de candidatos:

Determino, nos termos dos artigos 140.º, 142.º a 145.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação dos actos respeitantes aos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direcção intermédia do 1.º e 2.º grau do município de Lisboa referentes às seguintes orgânicas:

#### I. Departamento do Património Imobiliário

Divisão de Estudos e Valorização do Património Imobiliário;  
Divisão de Aquisição e Alienação do Património Imobiliário;  
Divisão de Administração do Património Imobiliário;  
Divisão de Apoio Jurídico;  
Divisão de Inventário e Cadastro;  
Divisão de Fiscalização.

#### II. Direcção Municipal de Serviços Centrais:

Divisão de Informação e Atendimento;  
Divisão de Aprovisionamento;  
Divisão de Apoio à Câmara Municipal;  
Divisão de Comunicação e Imagem;  
Departamento Jurídico;  
Gabinete de Ouvidoria;  
Divisão de Assessoria Jurídica Central;  
Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo;  
Divisão de Notariado e Apoio à Contratação;  
Departamento de Serviços Gerais;  
Divisão de Gestão Administrativa;  
Divisão de Alvarás, Escritania e Toponímia;  
Divisão de Gestão Técnica dos Edifícios dos Serviços Municipais;  
Divisão de Imprensa Municipal;  
Departamento de Modernização Administrativa e Gestão da Informação;

Divisão de Modernização e Projectos;  
Divisão de Novas Tecnologias;  
Divisão de Telecomunicações e Administração de Sistemas.